



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 028, DE 10 DE JULHO DE 2014.

*“ALTERA O LOCAL DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE E O DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, da Lei Orgânica do Município, inciso XVIII da Constituição Federal e o artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o Trânsito local e a Feira Livre em nosso município, em face da realização da Festa da Padroeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de novo local para a realização da Feira Livre em nosso município entre os dias 12 a 17 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de interdição do trânsito de veículos nas principais ruas do centro da cidade, garantindo o acesso seguro dos munícipes ao local da festa;

**DECRETA:**

Art. 1º - No período de 12 à 17 de julho do corrente ano, a Feira Livre, usualmente instalada no centro da cidade, será deslocada para a Rua Manoel Juvino;

Art. 2º - No período de 12 à 17 de julho do corrente ano, a Feira de Verduras, usualmente instalada do centro da cidade, será deslocada para a Rua Diocleciano Bruno de Oliveira;

Art. 3º - No período de 15 à 19 de julho do corrente ano, fica proibido o tráfego de veículos nas Ruas Renato Teotônio, Rua Dr. Arnaldo Leite e a Rua Manoel Rodrigues;

Art. 4º - Nos dias 19 e 20 de julho do corrente ano ficará interditado o trânsito na Rua Odilon Nicolau, das 10h00min do dia 19 de julho de 2014 até às 05h00min do dia 20 de julho de 2014.

Art. 5º - Cabe a Diretoria de Infraestrutura determinar as demais providências que se fizerem necessárias, inclusive, na localização dos parques de diversões e barracas, bem como adotar medidas visando à fiscalização e cumprimento das normas previstas neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes/PB, 10 de julho de 2014.

  
ELIO RIBEIRO DE MORAIS  
Prefeito Municipal